**DECRETO Nº2.803 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.647, de 02 de agosto de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO**
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 - Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.01.01.02.062.0011.2011 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:17-FR:200 – Recursos Ordinários (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 40.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:106-FR:200 – Recursos Ordinários (Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 70.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:296FR:202 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Sde(Rec.Exerc.Anteriores)....R$ 150.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.04.04.122.0011.2023 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:375-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:405-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 150.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 - Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04.123.0011.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:415-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00

02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:424-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 200.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:427-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 100.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2252 – Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuita
F:511-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 280.000,00
02.16.01.08.244.0064.2252 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
F:512-FR:200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00
**TOTAL.....R$1.140,000,00**

**Art. 2º** - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,** depositado em conta bancária, a saber: R$ 1.140.000,00 (hum milhão, cento e quarenta mil reais) na conta corrente nº 42653-9 - Sicoob/DAM, Agência 3256, Banco Cooperativo Credirama, na FR:100, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Acrescenta R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal; R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais; R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil

reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 150.000,00 (cem cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

**Art. 4º** - Acrescenta R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal; R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais; R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 150.000,00 (cem cinqüenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Serviços Públicos Municipais; e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I